UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES - SAE

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Douglas Leocádio Favaretto Correia Ferreira E-mail: douglas.correia@edu.udesc.br Telefone: 47 9206-7417
CPF: 06982032167
Curso: Sistemas de Informação - CEPLAN
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Em atenção ao resultado parcial do Edital PROPE nº 02/2025, no qual consta a observação de que meu caso não se enquadra em situação de vulnerabilidade por possuir investimentos bancários, venho, por meio desta carta, apresentar esclarecimentos a respeito das informações declaradas. Os valores mencionados como investimentos no Imposto de Renda da minha namorada, Vitoria Alves Soares, foram utilizados para à aquisição e manutenção de um veículo em nome dela, utilizado para o deslocamento entre nossa residência, localizada em São Bento do Sul, e o campus da UDESC em Joinville, onde ela realiza suas atividades de pesquisa no curso de pós-graduação em Engenharia Civil. Esse investimento foi necessário para viabilizar o transporte até a universidade, garantindo a continuidade de seus estudos e o cumprimento das exigências da pós-graduação em regime de dedicação exclusiva. Reitero que minha renda atual provém exclusivamente do meu trabalho com carteira assinada e dos auxílios estudantis do PRAFE, os quais são fundamentais para minha manutenção e para a conclusão das atividades acadêmicas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Assim, solicito a reconsideração da análise de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que os investimentos declarados não configuram acúmulo de patrimônio, mas sim uma despesa voltada ao deslocamento e apoio aos estudos, essenciais à nossa formação acadêmica.

Data: ___08___/___10____/__2025_____

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOUGLAS LEOCADIO FAVARETTO CORREIA FER
Data: 08/10/2025 18:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".